

**PORTARIA Nº 594/2025
DE 23 DE JUNHO DE 2025**

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA SERVIDORA C. A.F. L.

O Prefeito Municipal de JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 402, de 29 de agosto de 1975, e subsidiariamente, nas Leis Federais nº 8.112/90 e nº 9.784/99,

CONSIDERANDO a existência de indícios de condutas funcionais irregulares atribuídas à servidora C. A. F. L, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o conteúdo do relatório final da Investigação Preliminar a nº 04/2024, que indicou materialidade e autoria em possíveis infrações disciplinares tipificadas na Lei 8.112/1990 e Lei Municipal nº 402/75;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração minuciosa dos fatos e de garantir à servidora os direitos constitucionais ao contraditório e à ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora C. A F. L, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para apuração de possíveis infrações funcionais, nos termos da Lei Municipal nº 402/75.

Art. 2º Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeados pela portaria 316/2025, para condução do feito:

Art. 3º A Comissão deverá observar os princípios do contraditório, ampla defesa e do devido processo legal, assegurando à servidora o exercício pleno de sua defesa.

Art. 4º O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 23 de junho de 2025.

Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo terceiro dia do mês de junho de 2025.

Cristiano Vasconcelos Araújo

Assessor de Governo



PREFEITURA DE **JOÃO
MONLEVADE**
ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028